



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Permanente, composta de 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) manifestar-se sobre o aspecto econômico e financeiro das matérias que lhe forem submetidas, sobre os problemas econômicos do País e sobre política tributária e assuntos correlatos. Isso, naturalmente, exige um acompanhamento do contexto econômico e do impacto das ações dos governos municipais. Trata-se de tema em contínua evolução, merecendo, portanto, a atuação permanente de uma subcomissão no âmbito desta Comissão.

Com efeito, o Senado Federal consiste na Casa da Federação, em contraponto à Câmara dos Deputados, entendida como a Casa do Povo. Como o nosso sistema

federativo é composto pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, é razoável que esta Comissão conte com uma instância específica para discutir as matérias atinentes ao poder local.

Destaque-se que as questões econômico-financeiras relacionadas com os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição Federal devem ser apreciadas pelo Congresso Nacional e harmonizadas com o plano plurianual. Tais questões permeiam todas as discussões relativas à prestação de serviços públicos pelos governos municipais, como:

- a) os programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;
- b) os serviços de atendimento à saúde;
- c) o planejamento e o controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano; e
- d) a proteção do patrimônio histórico-cultural.

Justifica-se, portanto, a instituição da subcomissão ora proposta, com a prerrogativa de analisar qualquer matéria cuja dimensão econômico-financeira afete os governos municipais. Busca-se com isso uma melhor articulação entre o desenho das políticas públicas e o objetivo central do nosso regime federativo, qual seja: o aprimoramento tanto da equidade regional como da coesão nacional.

Convém frisar que a CAE já contou com um foro próprio para a discussão e o encaminhamento das reivindicações dos governos locais. Trata-se da Subcomissão Permanente de Assuntos Municipais, resultado da aprovação do Requerimento nº 7, de 2005 – CAE, de autoria do então Senador Luiz Otávio. Essa Comissão se reuniu de 2005 a 2014, mas acabou descontinuada em 2018, no final da 55ª Legislatura. Trata-se de uma contribuição para o processo deliberativo desta Casa que merece ser retomada.

Do ponto de vista formal, cabe esclarecer que o art. 73 do RISF estabelece que as comissões permanentes não podem contar com mais do que quatro subcomissões, temporárias ou permanentes, funcionando simultaneamente. Presentemente, contudo, a CAE não conta com nenhuma subcomissão temporária em atividade.

Assim, conto com o apoio dos meu nobres Pares desta Comissão para que se crie o foro especializado e permanente para a discussão dos temas municipais.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2023.

Senador Eduardo Gomes
(PL - TO)